



**Montepio Seguros SGPS, S.A.**

## **RELATÓRIO E CONTAS**

**Exercício de 2019**

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

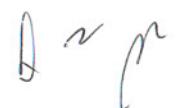


## ÍNDICE

ÓRGÃOS SOCIAIS .....	5
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO .....	11
FACTOS RELEVANTES.....	13
ATIVIDADE DA MONTEPIO SEGUROS, SGPS.....	13
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	14
PERSPECTIVAS PARA 2020 .....	14
1. A atividade económica .....	14
2. A estratégia para o triénio 2019-2021.....	14
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	17
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	25
CERTIFICAÇÕES.....	53

L 2 p

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



## ÓRGÃOS SOCIAIS

### **Assembleia Geral**

---

Presidente	Vitor José Melícias Lopes
Vice-Presidente	José Joaquim Fragoso
Secretário	O Secretário da Sociedade

### **Conselho de Administração**

---

Presidente	Virgílio Manuel Boavista Lima
Vice-Presidente	Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador	Paulo José Martins Jorge da Silva

### **Conselho Fiscal**

---

Efetivo	José Augusto Perestrello Alarcão Troni
Efetivo	Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel
Efetivo	Paula Alexandra Flores Noia da Silveira
Suplente	Maria Fernandes Rodrigues Fernandes

### **Revisor Oficial de Contas**

---

Efetivo	Pricewaterhousecoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia
Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues

### **Secretários da Sociedade**

---

Secretário de Mesa	Susana Raquel dos Anjos Pacheco
--------------------	---------------------------------

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



## **RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



O Conselho de Administração do Montepio Seguros SGPS, nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2019.

A handwritten signature consisting of two stylized letters, 'f' and 'm', written in black ink.

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



## ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia global em 2019 deverá registar um crescimento de 2,9%, de acordo com as estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), refletindo uma desaceleração face ao crescimento registado no ano transato. Esta situação é justificada, sobretudo, pelo impacto da persistente guerra comercial entre os EUA e a China.

Nos EUA, em 2019, o crescimento deverá atingir os 2,3%, segundo o FMI, revelando uma desaceleração ao nível dos indicadores de atividade, não tendo a economia beneficiado, neste período, de estímulos fiscais como acontecera no ano transato. Para 2020 estima-se um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,8% (segundo a média dos analistas na Bloomberg), abaixo do valor atualmente previsto para o fecho do ano de 2019. Apesar de menos expressivo, o avanço do consumo privado, que deverá alcançar os 2,4% em 2020, continuará a ser o principal impulsionador do crescimento da economia norte-americana. O investimento privado, que vinha a ser igualmente uma das rúbricas com maior contribuição para o crescimento, deverá sofrer um abrandamento significativo quer em 2019 quer em 2020, derivado de um maior contexto de incerteza global. A rúbrica de inflação deverá encerrar 2019 com um crescimento de 1,8%, estimando-se para 2020 um valor próximo dos 2,1%, o que constitui uma evolução bastante tímida, dado o contexto expansionista da política monetária.

Na Zona Euro, em 2019, o crescimento económico deverá atingir os 1,2%, segundo o FMI, penalizado essencialmente pelo significativo abrandamento da economia alemã, no contexto das guerras comerciais. A acompanhar a tendência global, estima-se para 2020 um prolongamento da desaceleração económica, esperando-se um crescimento do PIB de 1,0% (segundo a média dos analistas na Bloomberg). Os níveis de consumo, quer público quer privado, deverão manter o seu ritmo de crescimento modesto, alcançando em 2020 os 1,4% e os 1,3%, respetivamente. O mercado laboral deverá permanecer sem grandes alterações, após ter vindo a registar uma recuperação significativa nos últimos anos. A inflação deverá manter-se limitada, em torno dos 1,2%, quer em 2019 quer em 2020, na ausência de fatores que sustentem um avanço mais expressivo do nível de preços.

No contexto global, o reforço das políticas monetárias expansionistas resultou em valorizações expressivas dos mercados acionistas, sobretudo na esfera do bloco norte-americano, ainda que tanto a Zona-Euro como os países asiáticos tenham igualmente evidenciado ganhos assinaláveis.

Região	Índice	Var. 2019
EUA	S&P 500	28,88%
	Nasdaq 100	37,96%
	Dow Jones Industrial	22,34%
Europa	DAX (Alemanha)	25,48%
	CAC 40 (França)	26,37%
	IBEX 35 (Espanha)	11,82%
	PSI 20 (Portugal)	10,20%
	FTSE MIB (Itália)	28,28%
Ásia	FTSE 100 (Reino Unido)	12,10%
	Nikkei 225 (Japão)	18,20%
	Shanghai SE Composite (China)	22,30%

Em Portugal deverá registar-se, em 2019, um aumento do PIB de 2,0%, espelhando a desaceleração no nível de crescimento económico dos últimos anos.

O consumo privado deverá atingir, em 2019, um crescimento de 2,3%, dando assim continuidade ao crescimento registado em 2018. No entanto, deverão confirmar-se as estimativas do Banco de Portugal que previa um abrandamento desta rúbrica em 2019, abrandamento esse que se deverá prolongar nos anos seguintes, ainda que a um ritmo inferior.

O consumo público deverá igualmente recuar em 2019, refletindo, segundo o Banco de Portugal, a reversão de um efeito pontual de despesas relacionadas com os incêndios de 2017. Para os anos seguintes prevê-se um crescimento ligeiro desta rúbrica, incorporando um cenário de aumento da despesa em bens e serviços de magnitude superior ao crescimento do emprego público.

A formação bruta de capital fixo deverá registar uma aceleração significativa em 2019, alcançando um crescimento de 7,3%, refletindo, em grande medida, a execução de projetos de infraestruturas e o dinamismo da construção residencial.

Em 2019, as exportações deverão registar um abrandamento face a 2018, motivado pelo arrefecimento da procura externa, em linha com o contexto de abrandamento económico global. Também as importações deverão registar uma trajetória progressiva de desaceleração.

O mercado de trabalho deverá continuar a registar uma evolução favorável, ainda que a um ritmo progressivamente menor. Assim, a taxa de desemprego deverá evoluir dos 7,0% em 2018 para 6,3% em 2019.

Em Portugal, como no resto do Mundo, os feitos da pandemia Covid-19 afetaram drasticamente as perspetivas para 2020 e anos seguintes, existindo ainda uma grande incerteza quanto à evolução económica e financeira.

## FACTOS RELEVANTES

No âmbito do acompanhamento dos níveis de solvência das empresas de seguros no perímetro de consolidação da Montepio Seguros, tendo em conta os objetivos estabelecidos por cada uma das Companhias, foram desenvolvidas em 2019 várias iniciativas no sentido de assegurar, em particular no caso da Lusitania e da N Seguros, o cumprimento dos níveis de solvência estabelecidos nas respetivas Políticas de Apetite ao Risco. Nesse sentido foi deliberado pela Montepio Seguros, em 2019, o reforço de fundos próprios na Lusitania, Companhia de Seguros, SA, através de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital no montante de 30 milhões de euros. Os fundos necessários para o reforço das referidas prestações acessórias pela holding, decorrem do reforço das Prestações Acessórias na Montepio Seguros pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

Neste contexto, a 11 de dezembro de 2019, a Montepio Seguros vendeu a totalidade do capital Social e das prestações acessórias da N Seguros à Lusitania pelo montante de 2 euros, que a incorporou por fusão de Ativos e Passivos, com a consequente extinção da Sociedade.

## ATIVIDADE DA MONTEPIO SEGUROS, SGPS

A Montepio Seguros SGPS tem como objetivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício da atividade de seguros e resseguros e na gestão de fundos de pensões.

As demonstrações financeiras individuais, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentaram rendimentos no montante de 1.663.397 euros e um total de custos de 6.462.472 euros.

O valor dos custos resultou, essencialmente, de uma revisão ao valor recuperável dos investimentos nas subsidiárias, tendo sido reconhecidas perdas por imparidade no valor de Euros 5.237.445 (2018: Euros 23.813.708). Estas perdas relacionam-se com o valor da participação na Lusitania Seguros, tendo os respetivos valores recuperáveis sido determinados com base nos planos de negócios da companhia, mas com ajustamento ao nível dos pressupostos, com incidência nos níveis de solvência exigidos pela atividade seguradora.

O resultado líquido do exercício foi de -4.799.075 euros (2018: Euros -21.951.647).

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício, no montante de -4.799.075 euros, seja levado, na totalidade, a Resultados Transitados.

## PERSPECTIVAS PARA 2020

### 1. A atividade económica

No contexto adverso originado pela pandemia COVID-19, Portugal segue a tendência mundial de recessão económica, com as novas projeções do Banco de Portugal a preverem uma contração do PIB de 9,5% em 2020, ou no caso de ocorrência de uma segunda vaga de infecções, um cenário mais severo, com uma redução de 13,1% deste indicador.

Ao nível do mercado de trabalho, estima-se que a taxa de desemprego em 2020 se situe nos 10,1%, com um aumento de 3,6 p.p. face a 2019, apesar das medidas estratégicas que serão desenvolvidas para mitigação do impacto do nível de desemprego.

Relativamente ao consumo privado, estima-se uma redução de 8,9%, 1,1 p.p. acima da zona euro (-7,8%), que reflete o aumento da poupança das famílias numa situação de grande incerteza e uma queda do rendimento disponível real. O consumo público, deverá apresentar um aumento de 0,6% em 2020, como consequência do crescimento acentuado da despesa na área da saúde suportado pela administração pública.

O nível de incerteza relativamente a estes cenários é acentuado, está muito dependente da evolução da pandemia, do impacto das medidas de confinamento adotadas e do comportamento dos mercados financeiros que têm sofrido grandes perturbações.

Segundo, as últimas projeções disponíveis do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial vai contrair 3% em 2020, no entanto a recuperação poderá ser de 5,8% em 2021, dependendo do comportamento da pandemia na segunda metade de 2020.

### 2. A estratégia para o triénio 2019-2021

A Montepio Seguros SGPS é uma entidade gestora de participações, que centra a sua atividade na alocação, de forma eficiente, do capital necessário para o desenvolvimento das operações das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

Com vista ao cumprimento dos requisitos de capital, a Montepio Seguros SGPS continuará a desenvolver as medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos em termos de níveis de solvência.

A 11 de março de 2020, foi declarada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde, devido à propagação mundial do novo coronavírus – COVID-19 com origem na China. Em face das graves consequências para as pessoas e a dificuldade de resposta dos sistemas de saúde, foram declarados estados de emergência em vários países europeus. Esta situação não tem precedentes, afeta mais de cem países e regista, atualmente, cerca de 9,5 milhões de pessoas infetadas e mais de 0,5 milhões de mortes. Perante o grau de severidade e perigosidade para as pessoas, foi determinado pelas autoridades de saúde o isolamento e distanciamento social como a forma mais eficaz para mitigar e conter os efeitos da pandemia.

Em Portugal foi declarado o estado de calamidade pelo Governo, que entrou em vigor a 3 de maio, deixando Portugal de estar em estado de emergência devido ao COVID19, depois de ter passado por três períodos de estado de emergência, que vigoraram desde 18 de março.

Os fortes efeitos negativos na economia, decorrente do encerramento de atividades e negócios, dos períodos de quarentena, bem como a enorme volatilidade e quebras nos mercados financeiros, conduziram a respostas económicas e financeiras articuladas entre a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Governos, para estabilizar os mercados, proteger os rendimentos e assegurar as condições para ultrapassar a crise.

Apesar dos impactos extremamente negativos na economia, é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações das suas participadas não será colocada em questão, tendo presente a sua resiliência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

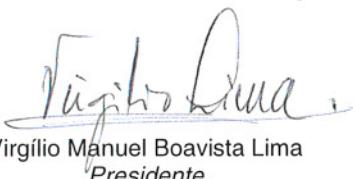
O Conselho de Administração pretende agradecer a todas as entidades que contribuíram para o desenvolvimento e afirmação da Sociedade, destacando especialmente:

- . As Autoridades de Supervisão, em especial a Autoridade da Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- . A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas;
- . As Administrações e Colaboradores das empresas do Grupo Montepio.

A finalizar, o Conselho de Administração expressa os seus agradecimentos aos Senhores Acionistas pelo apoio sempre recebido.

Lisboa, 24 de julho de 2020

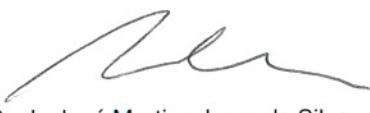
O Conselho de Administração



Virgílio Manuel Boavista Lima  
*Presidente*



Maria Manuela Traquina Rodrigues  
*Vice-Presidente*



Paulo José Martins Jorge da Silva  
*Administrador*

# **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## **Exercício de 2019**

29

Dr. Júnior

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

**Demonstração da Posição Financeira**  
**Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

	Notas	2019	2018	(Euros)
<b>Ativo</b>				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	3	1 020 850	16 771	
Investimentos em subsidiárias	4	142 188 642	117 426 088	
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	5	-	541 758	
Ativos por impostos	6	25 828	103 449	
<b>Total de Ativo</b>		<u>143 235 321</u>	<u>118 088 065</u>	
<b>Passivo</b>				
Financiamentos obtidos	7	17 500 000	17 500 000	
Outros credores	8	19 317	10 887	
Passivos por Impostos		23 063	13 109	
Acréscimos e Diferimentos		33 445	66 172	
<b>Total de Passivo</b>		<u>17 575 825</u>	<u>17 590 168</u>	
<b>Capital Próprio</b>				
Capital social	9	137 750 000	137 750 000	
Outros instrumentos de capital	9	200 500 001	170 500 001	
Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas			39 326	
Resultados transitados		(207 791 430)	(185 839 783)	
Resultado líquido do exercício		(4 799 075)	(21 951 647)	
<b>Total de Capital Próprio</b>		<u>125 659 496</u>	<u>100 497 898</u>	
<b>Total de Passivo e Capital Próprio</b>		<u>143 235 321</u>	<u>118 088 065</u>	

Lisboa, 24 de julho de 2020

O Contabilista Certificado

*conceição clemente*

Maria da Conceição Clemente

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima  
Presidente

Maria Manuela Traquina Rodrigues  
Vice-Presidente

Paulo José Martins Jorge da Silva  
Administrador

**Conta de Ganhos e Perdas**  
**Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

	Notas	2019	2018	(Euros)
Rendimentos de investimentos	10	1 657 613	3 135 165	
Ganhos em Investimentos		5 782	106 754	
Outros rendimentos		3	30 750	
<b>Total de rendimentos</b>		<b>1 663 397</b>	<b>3 272 669</b>	
Perdas por imparidade	4 e 12	5 237 445	23 813 708	
Perdas em Investimentos		-	53 899	
Gastos por Natureza	11	1 225 027	1 218 631	
Outros gastos	12	-	138 078	
<b>Total de gastos</b>		<b>6 462 472</b>	<b>25 224 315</b>	
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>(4 799 075)</b>	<b>(21 951 647)</b>	
Impostos sobre lucros		-	-	
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(4 799 075)</b>	<b>(21 951 647)</b>	

Lisboa, 24 de julho de 2020

O Contabilista Certificado

*Maria da Conceição Clemente*

Maria da Conceição Clemente

O Conselho de Administração

*Virgílio Lima*  
 Virgílio Manuel Boavista Lima  
 Presidente

*Maria Rodrigues*  
 Maria Manuela Traquina Rodrigues  
 Vice-Presidente

*PJMS*  
 Paulo José Martins Jorge da Silva  
 Administrador

**Demonstração do rendimento integral  
Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

	Notas	2019	2018	(Euros)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		(4 799 075)	(21 951 647)	
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</b>				
Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	5	(52 435)	52 435	
Impostos diferidos	6	13 109	(13 109)	
<b>Total do outro rendimento integral</b>		(39 326)	39 326	
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>		(4 838 402)	(21 912 321)	

Lisboa, 24 de julho de 2020

O Contabilista Certificado

*Conceição Clemente*

Maria da Conceição Clemente

O Conselho de Administração

*Virgílio Lima*  
Virgílio Manuel Boavista Lima

Presidente

*Maria Manuela Traquina Rodrigues*  
Maria Manuela Traquina Rodrigues

Vice-Presidente

*Paulo Jorge da Silva*  
Paulo José Martins Jorge da Silva

Administrador

**Demonstração das alterações no capital próprio**  
**Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

							(Euros)
			Outros instrumentos de capital	Reserva de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Notas	Capital						
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>137 750 000</b>	<b>135 500 001</b>	<b>102 529</b>	<b>( 95 967 306)</b>	<b>( 89 872 477)</b>	<b>87 512 746</b>	
Aplicação de resultados	-	-	-	( 89 872 477)	89 872 477	-	-
Variação da reserva de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de reservas	-	-	( 85 187)	-	-	( 85 187)	
Variação de impostos diferidos	-	-	21 985	-	-	21 985	
Prestações acessórias	4	-	35 000 000	-	-	-	35 000 000
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	( 21 951 647)	( 21 951 647)	
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>137 750 000</b>	<b>170 500 001</b>	<b>39 327</b>	<b>( 185 839 783)</b>	<b>( 21 951 647)</b>	<b>100 497 898</b>	
Aplicação de resultados	-	-	-	( 21 951 647)	21 951 647	-	-
Variação da reserva de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de reservas	-	-	( 52 435)	-	-	( 52 435)	
Variação de impostos diferidos	-	-	13 109	-	-	13 109	
Prestações acessórias	4	-	30 000 000	-	-	-	30 000 000
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	( 4 799 075)	( 4 799 075)	
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>137 750 000</b>	<b>200 500 001</b>	<b>-</b>	<b>( 207 791 430)</b>	<b>( 4 799 075)</b>	<b>125 659 496</b>	

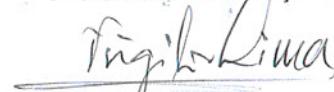
Lisboa, 24 de julho de 2020

O Contabilista Certificado

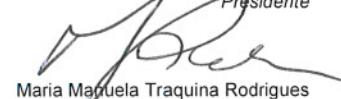
  
**Maria da Conceição Clemente**

Maria da Conceição Clemente

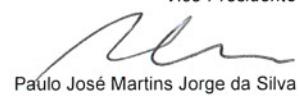
O Conselho de Administração

  
**Virgílio Manuel Boavista Lima**

Presidente

  
**Maria Maguelena Traquina Rodrigues**

Vice-Presidente

  
**Paulo José Martins Jorge da Silva**

Administrador

**Demonstração dos fluxos de caixa**  
**Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

	Notas	2019	2018	(Euros)
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	6	22 131	(68 776)	
Outros credores por operações de seguros e outras operações	11	(83 687)	(142 150)	
		<hr/>	<hr/>	
		(61 555)	(210 926)	
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>				
Investimento em subsidiárias	4	(30 000 000)	(39 596 711)	
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas		-	-	
Dividendos e juros recebidos	10	1 683 047	3 159 466	
Venda de Títulos e Obrigações	5	530 891	2 332 582	
Juros e custos similares suportados	11	(40 296)	(44 878)	
		<hr/>	<hr/>	
		(27 826 358)	(34 149 541)	
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>				
Prestações Acessórias	9	30 000 000	35 000 000	
Juros suportados com Empréstimo Obrigacionista	11	(1 108 007)	(1 101 987)	
		<hr/>	<hr/>	
		28 891 993	33 898 013	
<b>Variação líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<hr/>	<hr/>	
		1 004 079	(462 453)	
Caixa e equivalentes no início do exercício	3	16 771	479 224	
Caixa e equivalentes no fim do exercício	3	1 020 850	16 771	
		<hr/>	<hr/>	
		1 020 850	16 771	
		<hr/>	<hr/>	

Lisboa, 24 de julho de 2020

O Contabilista Certificado

*Maria da Conceição Clemente*

Maria da Conceição Clemente

O Conselho de Administração

*Virgílio Lima*  
 Virgílio Manuel Boavista Lima  
 Presidente

*Maria Manuela Traquina Rodrigues*  
 Maria Manuela Traquina Rodrigues  
 Vice-Presidente

*Paulo José Martins Jorge da Silva*  
 Paulo José Martins Jorge da Silva  
 Administrador

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

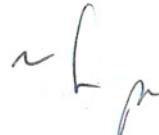
28

~ D C

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**



[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



## Notas explicativas às demonstrações financeiras

### Nota 1 – Informações gerais

A Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., (adiante designada por Montepio Seguros ou Sociedade), foi constituída em 27 de dezembro de 2013, sob a forma jurídica de Sociedade Gestora de Participações Sociais e dedica-se à gestão de participações sociais do setor segurador e de gestão de fundos de pensões.

A Montepio Seguros tem a sua sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.

As Demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas na Reunião de Conselho de Administração do dia 24 de julho de 2020, e encontram-se sujeitas à aprovação da Assembleia Geral dos acionistas.

A Montepio Seguros é detida pela Associação Mutualista Montepio, que detém uma participação de 89.55% do capital da Sociedade.

### Nota 2 – Políticas contabilísticas

#### a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, Artº 4º, a Sociedade adotou as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), adotadas no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores. Estas demonstrações financeiras da Montepio Seguros foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE") e em vigor a 1 de janeiro de 2019. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Montepio Seguros não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem também ser analisadas na Nota 14.

As políticas contabilísticas abaixo descritas, foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem como ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

As áreas que envolvem maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das Demonstrações Financeiras, encontram-se analisadas na nota 2.I).

b) *Investimentos em subsidiárias*

Subsidiárias são entidades controladas pela Sociedade. A Sociedade controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As subsidiárias são mensuradas ao custo de aquisição, sujeitas a teste de imparidade. O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado, anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

## ***Instrumentos Financeiros IFRS9***

### **Ativos financeiros**

#### ***Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente***

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

#### ***Avaliação do Modelo de Negócio***

A Sociedade procede, desde 1 de janeiro de 2018, à avaliação do modelo de negócio onde se enquadram os ativos financeiros, isto é, ao nível das carteiras e da forma como estas são geridas. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos definidos pela gestão para as carteiras, incluindo a forma com a gestão trata o recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos (responsabilidades com tomadores de seguros) ou na realização de fluxos de caixa através da venda dos ativos;
- a forma como o desempenho das carteiras é avaliado;
- a avaliação dos riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio e dos ativos financeiros respetivos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação dos *fluxos de caixa* contratuais corresponde somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade como risco de liquidez e custos administrativos, assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, são considerados os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, atende-se, nomeadamente a:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e/ou de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos, por exemplo a existência de cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de incumprimento – “*non-recourse asset*”; e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados ainda não pagos, podendo, inclusive, incluir uma compensação pelo pagamento antecipado; e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

## Ativos financeiros ao custo amortizado

### *Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui depósitos a prazo os quais são detidos no modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, a qual reduz o valor do ativo financeiro por contrapartida de gastos do período.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos em proveitos, com base no método da taxa de juro efetiva e os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas como proveitos ou perdas do período.

## Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

### *Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, a Sociedade pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral". Esta opção é exercida caso a caso e está disponível apenas para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32.

#### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral (reservas de justo valor). Quando da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são registados em resultados.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço nem o valor dos capitais próprios.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos em resultados do período com base no método da taxa de juro efetiva.

### **Ativos financeiros ao justo valor através de resultados**

#### *Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" se o modelo de negócio ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

A Sociedade classificou como "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" os seguintes ativos:

- instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida, ou seja, não cumprem o critério de SPPI;
- ativos financeiros de rendimento variável, como instrumentos de capital próprio e unidades de participação em fundos de investimento.

### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidas em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodização dos juros é reconhecida em proveitos no exercício em que ocorrem com base na taxa de juro efetiva de cada transação. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

### **Reclassificação entre categorias de ativos financeiros**

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data de alteração do modelo de negócio, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas, incluindo ganhos ou perdas com imparidade, ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de (i) investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou (ii) quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos e passivos financeiros. Não deverão ser reclassificados passivos financeiros.

### **Desreconhecimento de ativos financeiros**

A Montepio Seguros desreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros forem substancialmente transferidos ou a Sociedade não mantiver o controlo dos mesmos.

### **Perdas por imparidade**

A Sociedade reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros classificados como:

#### *Ativos financeiros ao custo amortizado*

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida de resultados.



### *Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral*

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados por contrapartida de rendimento integral, não reduzindo o valor de balanço destes ativos financeiros nem o valor dos capitais próprios.

#### *Definições e conceitos*

No âmbito do modelo de IFRS 9, os ativos financeiros reconhecem imparidade para perdas de crédito esperadas em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

A probabilidade de incumprimento (PD) representa a probabilidade de ocorrência de incumprimento em um determinado horizonte temporal. A norma IFRS 9 introduziu o conceito de PD *lifetime*, que exige que a Sociedade estime a probabilidade de incumprimento ao longo de toda a vida da exposição ao risco.

Perda esperada de incumprimento (LGD) consiste numa estimativa da perda resultante de um incumprimento (*default*), expressa em percentagem da exposição que a Sociedade espera ter após um evento de incumprimento (*default*).

A exposição ao incumprimento (EAD) é uma estimativa da exposição numa data de incumprimento futura que tem em conta as alterações esperadas depois da data de reporte, tais como reembolsos de capital e juros.

A perda de crédito esperada (ECL) deve refletir o valor temporal do dinheiro, pelo que as exposições em incumprimento têm de ser descontadas para a data de reporte. A taxa de desconto (D) a considerar será a taxa de juro efetiva do ativo no momento de reconhecimento inicial, já que é um valor que considera as perspetivas do mercado relativamente ao valor temporal do dinheiro e aos riscos específicos dos fluxos de caixa.

Para este efeito, as operações são classificadas num dos 3 seguintes níveis:

- › Stage 1: são classificadas nesta fase os instrumentos de dívida em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas nesta fase correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de incumprimento (*default*) que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- › Stage 2: são classificadas nesta fase os instrumentos de dívida em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a obrigações classificadas nesta fase correspondem as perdas de crédito esperadas

resultantes de eventos de incumprimento que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado dos instrumentos de dívida (perdas de crédito esperadas "lifetime").

- › Stage 3: são classificadas nesta fase as operações em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a instrumentos de dívida classificados nesta fase correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

Uma deterioração significativa do risco de crédito face ao nível de risco inicialmente registado é reconhecida com critérios quantitativos e qualitativos, de acordo com um ou mais dos seguintes elementos:

- › elementos quantitativos, através da comparação do rating no momento atual com o rating no momento inicial;
- › elementos qualitativos, analisando indício de dificuldades financeiras por parte do emitente do ativo;
- › todos os ativos com mais de 30 dias de incumprimento deverão ser marcados no mínimo como nível 2 (*backstop*);
- › o título sofreu um aumento significativo na PD, aumento para o dobro ou de, pelo menos, 0,2% da PD *lifetime*.

No âmbito do modelo de IFRS 9, os ativos deverão ser considerados como stage 3 tendo em conta os seguintes indicadores qualitativos:

- › evidência explícita ou indicadores objetivos de dificuldades financeiras, tais como falência, incumprimento legal ou reestruturação;
- › o ativo encontra-se em incumprimento há mais de 90 dias;
- › o título tem uma PD a 12 meses superior a 10%.

*d) Caixa seus equivalentes e depósitos à ordem*

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

*e) Compensação de instrumentos financeiros*

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

*f) Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem outros credores, financiamentos obtidos e outras contas a pagar. Estes passivos financeiros são registados (1) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (2) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

*g) Instrumentos de capital*

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

*h) Impostos sobre lucros*

Os impostos sobre lucros compreendem o imposto corrente e o imposto diferido. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que serão também registados por contrapartida em capitais próprios. Os impostos correntes são apurados de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se revertam.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja esperável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

*i) Provisões*

São reconhecidas provisões quando (1) a Montepio Seguros tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (2) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (3) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização, para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas

*j) Reconhecimento de rendimentos de serviços*

Os rendimentos de serviços são reconhecidos da seguinte forma: (i) Os rendimentos de serviços obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em

resultados no período a que se referem; (ii) Os rendimentos de serviços que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

*k) Dividendos*

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando atribuídos, conforme deliberação da Assembleia Geral dos acionistas, da respetiva entidade.

*l) Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas*

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Montepio Seguros são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

***Imparidade de investimentos em subsidiárias***

A Montepio Seguros efetua o teste de imparidade dos investimentos em subsidiárias, tendo por base o valor em uso ou justo valor líquido dos custos de venda. O valor em uso é determinado tendo por base a estimativa do valor atual dos cash-flows esperados associados a cada ativo.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas (ver nota 4), poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade por reconhecer, com o consequente impacto nos resultados da Montepio Seguros.

***Impostos sobre os lucros***

A Montepio Seguros encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro a doze anos (quatro anos para prejuízos apurados no exercício de 2011, cinco anos para prejuízos apurados em 2012 e 2013 e doze anos para os prejuízos apurados a partir de 2014 e até 2016 inclusive), no caso de existirem prejuízos fiscais reportáveis. No que se refere aos prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após o exercício de 2017, estes podem ser reportados por um período de 5 anos. Em acréscimo, de referir ainda que a partir de 1 de janeiro de 2017, foram revogadas as regras de utilização de prejuízos fiscais que preveem a dedução dos prejuízos fiscais segundo o critério FIFO, assim, daqueles que

foram gerados em primeiro lugar. Desta forma, passa a ser permitida a dedução dos prejuízos de acordo com o período de caducidade.

Assim sendo, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal em vigor. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Montepio Seguros, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

### **Nota 3 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica regista integralmente o valor dos depósitos à ordem no Montepio Geral, no valor de Euros 1.020.850 (2018: Euros 16.771).

### **Nota 4 – Investimentos em subsidiárias**

Em 31 de dezembro de 2019, as empresas subsidiárias da Montepio Seguros eram as seguintes:

Subsidiárias	Sede	Atividade	Capital	% participação
			Económica (Euro)	do Grupo
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros Não Vida	12 500 000	97,69
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros de Vida	20 000 000	99,79
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões,	Lisboa	Gestão de Fundos de Pensões	2 566 800	76,77

O valor das participações financeiras da Montepio Seguros nas suas subsidiárias é analisado como segue:

	2019	2018
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	257 721 478	227 721 478
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	81 456 912	81 456 912
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	4 413 781	4 413 781
N-Seguros, S.A.	-	22 034 125
<b>Total valor bruto</b>	<b>343 592 171</b>	<b>335 626 296</b>
Imparidade Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	201 403 529	196 166 083
Imparidade N-Seguros, S.A.	-	22 034 125
<b>Total imparidades</b>	<b>201 403 529</b>	<b>218 200 208</b>
<b>Total de investimentos em subsidiárias</b>	<b>142 188 642</b>	<b>117 426 088</b>

No final de 2019, a Montepio Seguros, vendeu à Lusitania Companhia de Seguros, SA, a N Seguros, pelo valor de 2 euros. Esta operação não originou qualquer perda, visto que o valor do investimento na subsidiária estava totalmente em imparidade.

No seguimento da revisão periódica feita pela Montepio Seguros ao valor recuperável dos investimentos nas subsidiárias, foram reconhecidas durante o exercício de 2019 perdas por imparidade no valor de Euros 5.237.445 (2018: Euros 23.813.708).

As perdas por imparidade reconhecidas em 2019 referem-se à Lusitania Seguros, tendo os respetivos valores recuperáveis sido determinados com base nos planos de negócios aprovados pela gestão das duas companhias, mas com ajustamento ao nível dos pressupostos, com incidência nos níveis de solvência exigidos pela atividade seguradora. Com a venda da N Seguros à Lusitania, a imparidade reconhecida foi totalmente anulada pela transação.

Assim, o valor recuperável de cada subsidiária foi determinado tendo por base o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração de cada entidade com um conjunto de ajustamentos específicos. Os pressupostos chave são analisados como segue:

a) Na estimativa do *enterprise value* das participadas Lusitania Seguros e Futuro, foi utilizado o método dos dividendos, que estima o valor atual dos resultados distribuídos que as empresas venham a gerar no futuro, com base em projeções económicas relativas ao potencial de crescimento do negócio. Estes valores são descontados a uma taxa de atualização que reflete o valor temporal do dinheiro, assim como os riscos que lhe estão associados. Para estimar os fluxos de caixa previsionais gerados, foram avaliados dois tipos de período, i) um período discreto de projeção entre 2019 e 2025, cobrindo um horizonte temporal que permite estabilizar os meios libertos líquidos para o acionista, ii) após este período, assumiu-se um nível estabilizado de meios libertos líquidos e uma taxa de crescimento ("g") de 1,75% (2018: 1,75%), considerando a taxa de inflação de longo prazo da OCDE, de forma a calcular a perpetuidade. Foram realizadas análises de sensibilidade a algumas variáveis críticas, com o objetivo de identificar um intervalo de valores para o *enterprise Value*. Os meios libertos para os acionistas correspondem ao máximo dividendo disponível do período, em função do resultado do ano, descontados pela taxa de atualização que foi fixada entre 8,43% e 8,14% (2018: entre 10,32% e 8,96%), em face da evolução das componentes para a determinação do custo de capital. No caso das empresas de seguros foi também considerada a exigência de 100% no nível de solvência, excluindo medidas transitórias.

b) No caso da Lusitania Vida, a estimativa do *enterprise value* decorreu da aplicação do método baseado no *embedded value*, acrescido do valor atual do *new business*. O *embedded value* fornece uma estimativa do valor de mercado de uma companhia que explora o ramo Vida e é calculado pela soma da situação líquida ajustada com o valor da carteira em vigor. Os principais pressupostos utilizados no cálculo do *embedded value*, foram: i) a taxa de inflação e o crescimento salarial seguiram as recomendações da EIOPA (2%); (ii) assumiu-se a taxa de mortalidade de 20% da tabela GKM 80 para todos os produtos; iii) não foram



consideradas entregas futuras, exceto as contratualmente programadas; iv) a taxa de desconto aplicada aos *cash-flows* (curva de referência do BCE) resultou da taxa *swap* sem risco de 30 de setembro de 2019; v) as taxas de rendimentos dos ativos afetos a cada fundo foram apuradas pelo modelo ALM na mesma data de avaliação; vi) relativamente às taxas de rentabilidade, foram consideradas as taxas de rendimento dos ativos dos fundos afetos aos mesmos; vii) foram consideradas as despesas do último exercício completo, em termos unitários. Através de um modelo ABC foram repartidas as despesas de manutenção, aquisição, sinistros e investimentos, por tipo de produto, canal de distribuição e tipo de despesa, sendo imputadas de forma unitária por contrato. Para efeitos da avaliação do *new business*, calculou-se um montante correspondente ao valor atual do novo negócio a gerar pela Companhia, durante o período de 10 anos, ajustado ao orçamento trianual e com um crescimento anual de 2% para os anos seguintes, calculado à taxa de desconto de 8,99%.

A análise de sensibilidade aos pressupostos utilizados na Lusitania Seguros, Lusitania Vida e Futuro, são analisadas como segue:

				(Milhares de Euros)
				Lusitania
				Variação Taxa de crescimento
		-0,25%	Cenário base	0,25%
Variação Taxa de desconto	-0,50%	3 763	3 031	2 527
	Base	-2 144	0	2 310
	0,50%	-7 211	-2 801	-3 449

				(Milhares de Euros)
				Lusitania Vida
				Variação Taxa de crescimento
		-0,25%	Cenário base	0,25%
Variação Taxa de desconto	-1,00%	1 153	-161	-1 237
	Base	1 326	0	-1 237
	1,00%	1 501	163	-1 086

				(Milhares de Euros)
				Futuro
				Variação Taxa de crescimento
		-0,25%	Cenário base	0,25%
Variação Taxa de desconto	-1,00%	1 495	1 914	2 375
	Base	-287	0	310
	1,00%	-1 599	-1 393	-1 173

A verificação dos pressupostos utilizados e evolução das condições macro- económicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, consequentemente, no valor recuperável determinado das subsidiárias.

Durante 2015, a Montepio Seguros entregou a título de prestações suplementares à Lusitania o montante de 61.500.000 euros, que poderá vir a ser convertido em capital social da Lusitania, se vier a ocorrer aumento do mesmo capital social.

Em 23 de dezembro de 2016, a Montepio Seguros emitiu um empréstimo obrigacionista, o qual foi subscrito integralmente pela MGAM.

No decorrer de 2016, por via da celebração de um contrato de compra e venda de ações, a N Seguros passou a ser detida a 100% pela Montepio Seguros, SGPS, S.A. Esta transação foi efetuada pelo montante de 17.500.000 euros, que correspondia ao seu valor líquido contabilístico e de acordo com uma das opções permitidas pela IFRS 3 considerando que se trata de uma transação entre entidades sob o mesmo controlo.

Em 28 de Dezembro de 2016, o Montepio Geral Associação Mutualista adquiriu à Futuro, 3,26% da participação na Montepio Seguros pelo preço de Euros 1.489.824.

Durante o ano de 2018, a Montepio Seguros concedeu à Lusitania e à N Seguros, sob a forma de Prestações Suplementares de Capital de natureza pecuniária os montantes de Euros 35.000.000 e Euros 4.500.000 respetivamente.

Durante o ano de 2019, a Montepio Seguros concedeu à Lusitania, sob a forma de Prestações Suplementares de Capital de natureza pecuniária os montantes de Euros 30.000.000 Euros.

#### ***Nota 5 – Ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integrais e Ativos disponíveis para venda***

Em 31 de dezembro de 2019 a Sociedade não apresentava qualquer valor respeitante a ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integrais.

O saldo da rúbrica em 31 de dezembro de 2018 era decomposto da seguinte forma:

	2018					(Euros)
	C. Aquisição Amortizado	RJV	Imparidades	Juro	Valor Balanço	
Títulos de dívida						
Dívida pública	469 437	52 435	-	19 886	541 758	
Outros emissores	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>469 437</b>	<b>52 435</b>	<b>-</b>	<b>19 886</b>	<b>541 758</b>	



Conforme disposto na IFRS 13, os ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integrais e os ativos financeiros disponíveis para venda, podem estar valorizados ao justo valor de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- › Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou providers.
- › Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado.
- › Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de dívida				
Dívida pública	541 758	-	-	541 758
Outros emissores	-	-	-	-
	<b>541 758</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>541 758</b>
<b>Total</b>	<b>541 758</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>541 758</b>

#### **Nota 6 – Ativos por Impostos Correntes e Diferidos**

	(Euros)	
	2019	2018
Imposto corrente	25 828	103 449
Imposto diferido	-	(13 109)
<b>Total do Activo por imposto reconhecido</b>	<b>25 828</b>	<b>90 340</b>

O montante registado em impostos é referente à retenção na fonte realizado por terceiros em nome da Montepio Seguros, cuja natureza se resume a rendimentos de capitais.

#### **Nota 7 – Financiamentos obtidos**

Esta rubrica apresenta o empréstimo obrigacionista emitido pela Montepio Seguros e subscrito integralmente a 23 de dezembro de 2016 pelo MGAM.

Tem um prazo de emissão de 4 (quatro) anos a contar da Data de Subscrição e Pagamento, e paga juros calculados com base na Euribor a 6 meses + 650pb.

### **Nota 8 – Outros credores**

No final de 2019, a rubrica Outros Credores inclui o montante de Euros 19.317, relativo a adiantamentos efetuados pela Lusitania.

### **Nota 9 – Capital, outros instrumentos de capital**

- **Capital**

O capital da Montepio Seguros, de Euros 137.750.000, representado por 137.750.000 ações de valor nominal Euros 1 cada, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Os acionistas da Montepio Seguros são como segue:

	2019	2018
Montepio Geral Associação Mutualista ("MGAM")	89,5%	89,5%
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. ("Lusitania")	8,4%	8,4%
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. ("Lusitania Vida")	2,1%	2,1%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Em 28 de dezembro de 2016, o MGAM adquiriu à Futuro, 3,26% da participação na Montepio Seguros pelo preço de Euros 1.489.824.

- **Outros instrumentos de capital**

Em 31 de dezembro de 2014, os outros instrumentos de capital são relativos a prestações acessórias concedidas pelos Acionistas MGAM e Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), nos montantes de Euros 61.750.001 e Euros 18.750.000, respetivamente.

Em 11 de setembro de 2015, o MGAM concedeu prestações suplementares de capital de natureza pecuniária à Montepio Seguros, no montante de Euros 55.000.000.

Em 30 de dezembro de 2015, as prestações acessórias anteriormente efetuadas pela CEMG passaram para o MGAM na sequência da alteração da estrutura acionista.

Em 05 de maio de 2018, o MGAM concedeu prestações suplementares de capital de natureza pecuniária à Montepio Seguros, no montante de Euros 20.000.000.

Em 27 de dezembro de 2018, foi celebrado novo acordo com o MGAM para prestações suplementares de capital de natureza pecuniária à Montepio Seguros, no montante de Euros 15.000.000.

Em 29 de outubro de 2019, o MGAM concedeu prestações suplementares de capital de natureza pecuniária à Montepio Seguros no montante de Euros 30.000.000.

**Nota 10 – Rendimentos de investimentos**

Durante o exercício de 2019, a Montepio Seguros reconheceu os seguintes rendimentos:

	2019	2018	(Euros)
Dividendos	1 593 121	3 094 067	
Juros e similares	64 492	41 098	
<b>Total</b>	<b>1 657 613</b>	<b>3 135 165</b>	

Em 2019, a Montepio Seguros reconheceu os dividendos distribuídos pelas subsidiárias Lusitania Vida e Futuro no montante total de Euros 1.317.231 e Euros 275.890, respetivamente.

**Nota 11 – Gastos por natureza**

Os gastos por natureza são apresentados como segue:

	2019	2018	(Euros)
<b>Fornecimentos e serviços externos:</b>			
Trabalhos especializados	82 378	70 392	
Rendas e Alugueres	-	475	
Seguros	2 026	-	
Material de escritório	-	178	
Contencioso e Notariado	335	160	
	<b>84 739</b>	<b>71 205</b>	
<b>Juros Suportados</b>	<b>1 105 723</b>	<b>1 101 990</b>	
<b>Comissões</b>	<b>34 565</b>	<b>45 436</b>	
<b>Total</b>	<b>1 225 027</b>	<b>1 218 631</b>	

A rubrica fornecimentos e serviços externos inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas no âmbito da certificação legal das contas no montante de Euros 26.107 (2018: Euros 31.980), 3.045 euros referente à prestação do serviço efetuado pela KPMG, e 23.062 euros à prestação fornecida pela PwC. Estes valores incluem IVA.

**Nota 12 – Outros gastos**

Durante o ano de 2019, a rúbrica de Outros Gastos não apresenta qualquer valor. Em 2018, o montante registado nestas rubricas inclui o valor de Euros 92.294 relativo a acerto de IRC de 2014.

### **Nota 13 - Partes relacionadas**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as transações entre partes relacionadas são analisadas como se segue:

Designação da Contas	(Milhares de Euros)									
	C.E.M.G		M.G.A.M		Lusitania Seguros		Lusitania Vida		Futuro	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Contas Ativo	1 021	17	-	-	56 318	31 555	81 457	81 457	4 414	4 414
Depósito à ordem	1 021	17								
Investimentos em Filiais					56 318	31 555	81 457	81 457	4 414	4 414
Depósitos a Prazo										
Empréstimos										
Obrigações										
D.C.D. - C/Corrente										
Contas Passivo e Capital Próprio	-	-	218 022	188 000	19	11	-	-	-	-
Financiamentos obtidos			17 500	17 500						
Acréscimos e diferimentos			22	-						
Empréstimo Subordinado										
Prestações Acess.Capital			200 500	170 500						
D.C.D. - C/Corrente					19	11				
Proveitos							1 317	2 826	276	268
Custos	35	45	1 106	1 102	5 237	19 314				

### **Nota 14 – Justo valor**

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de cash flows descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do spread atribuível ao emitente.

Os métodos e pressupostos principais utilizados na determinação do justo valor de ativos e passivos pela Montepio Seguros são os seguintes:

- **Outras contas a receber e a pagar**

Tendo em conta que se trata normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

- **Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem**

Tendo em conta que se trata normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

- **Financiamentos obtidos**

Tendo em consideração que o empréstimo obrigacionista se vence num prazo inferior a 12 meses, considera-se que o custo amortizado apresentado no balanço a 31 de dezembro de 2019 aproxima-se do seu justo valor.

### **Nota 15 – Gestão de Risco**

No ano 2016 entrou em vigor o regime Solvência II, após a transposição da Diretiva Solvência II (Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro), para a ordem jurídica interna através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro. No normativo está estabelecido um período transitório de dois anos, para que as empresas de seguros atinjam o nível de solvência (SCR) de 100%. Para além deste período transitório, estão previstas medidas transitórias e de longo prazo para implementação plena do regime Solvência II. Estas medidas encontram-se estabelecidas na Norma Regulamentar n.º 6/2015-R, de 17 de dezembro, da ASF.

A Montepio Seguros é uma entidade do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Detém as participações de duas empresas de seguros – Lusitania Seguros e Lusitania Vida – e de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP, S.A..

O Grupo está exposto a uma diversidade de riscos inerentes aos seus ativos financeiros e passivos. Existe um conjunto de riscos diretamente relacionados com a gestão financeira do Grupo, abrangendo as funções investimento, financiamento e gestão integrada dos ativos e passivos financeiros, e, ainda, riscos que não estão diretamente relacionados com a gestão dos contratos de seguro ou dos sinistros, destacando-se em particular, os riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

#### **A. Risco de Mercado**

O risco de mercado encontra-se associado a flutuações adversas no valor dos ativos, passivos e outros instrumentos financeiros do Grupo, relacionadas com as volatilidades dos mercados de capitais, mercados cambiais, das taxas de juro e do valor imobiliário. Estas flutuações (adversas) podem traduzir-se em perdas económicas, e no limite, a uma deterioração dos níveis de solvência. Este grupo de riscos, também se encontra relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e passivos associados a responsabilidades de longo prazo.

A exposição aos riscos financeiros é um reflexo da política de investimentos do Grupo, da política do ALM e da política de gestão de liquidez, enquadradas por critérios de prudência na seleção de ativos, próprios da atividade seguradora.

Nas componentes dos riscos de taxa de juro, acionista e imobiliário, o Grupo, acompanha a sua evolução, tendo em conta a valorização dos ativos a preços de mercado, e analisa um conjunto de indicadores, entre os quais se conta o VaR dos títulos financeiros, que apresentam preços em mercados líquidos. O objetivo é acompanhar as tendências que podem afetar as carteiras de investimento do Grupo.

### Sensibilidade a efeitos isolados – Ações

#### Sensibilidade a efeitos isolados – Ações (participações)

Carteira de investimentos financeiros em análise	Impacto na Carteira de Ativos Financeiros	Variação no Valor das Ações			Impacto na Carteira de Ativos Financeiros
		-10%	0%	10%	
2019					
142 189	-10,00%	127 970	142 189	156 408	10,00%

Unidade: milhares de euros

O risco de mercado inclui o risco de spread que está associado a uma possível alteração da situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários. A exposição ao risco advém, assim, das transações financeiras do Grupo com emitentes de valores mobiliários. O risco de crédito é gerido, essencialmente com base na política de gestão de investimentos em vigor no Grupo.

No eixo dos emitentes de valores mobiliários, é efetuada uma gestão e monitorização permanente das carteiras de títulos conjunta entre a Direção Financeira, a Sociedade Gestora de Ativos Financeiros do Grupo Montepio e uma entidade especializada em investimentos para entidades institucionais (Companhias de Seguros, Fundos de Pensões, Fundações, Gestão de Patrimónios, ...).

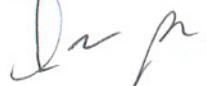
A componente do risco de concentração trata o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos com potencial de perda suficientemente grande, ou investimentos agregados numa única contraparte ou num número de contrapartes positivamente correlacionadas, bem como a determinados setores de atividade e zonas geográficas, resultando na ameaça da situação financeira ou da solvência da empresa.

### B. Risco de Liquidez

Risco que advém da impossibilidade do Grupo não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários para cumprir com responsabilidades para com os tomadores de seguros, credores e outras contrapartes, quando elas forem devidas.

O Grupo tem definido processos regulares de gestão das necessidades de liquidez que permitem assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a aplicação financeira dos excedentes verificados nas contas bancárias.

Adicionalmente, o Grupo monitoriza, com elevada regularidade, a maturidade dos seus produtos segundo os princípios definidos na Política de Liquidez, no sentido de adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimentos dos seus compromissos registados no passivo.



### C. Risco de Crédito

O risco de crédito (ou de incumprimento) está associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes da alteração da situação creditícia das contrapartes (mediadores, tomadores de seguros, cosseguradoras e resseguradoras) ou quaisquer devedores a que o Grupo se encontra exposto. O âmbito da definição deste risco inclui contratos de mitigação de risco, tais como tratados de resseguro, securitizações e derivados e dívidas a receber de intermediários.

Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas quer no plano das metodologias de ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, quer ao nível dos procedimentos e circuitos de tomada de decisão.

### D. Risco Operacional

Trata-se de riscos de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em outsourcing e no plano de continuidade do negócio.

No âmbito da implementação da *framework* de Risco Operacional ao nível do Grupo, com o princípio orientador a gestão descentralizada do Risco, e de modo a mitigar o risco operacional elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos - Modelo de Autoavaliação dos Riscos e dos Controlos dos processos de negócio. Adicionalmente, encontra-se já desenvolvido um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

Em simultâneo, encontra-se em execução um processo de identificação, registo e controlo de irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o *input* para um *Datamart* de dados históricos. Através deste modelo, o Grupo monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula padrão. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona.

A Plataforma de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvida com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência.

O reporte das perdas financeiras identificadas nos eventos registados abrange a análise de tendências, das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno de gestão integrada de risco operacional através de capital económico.

O Grupo implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma ISO 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade do Grupo.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. O teste foi realizado em ambiente externo tendo sido verificada a capacidade de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre, tendo sido detetados alguns aspectos a melhorar, sendo que alguns já foram intervencionados e outros estão a ser. Os testes evidenciaram a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável, atestando a validade do PCN.

#### ***Nota 16 – Eventos subsequentes***

A 11 de março de 2020, foi declarada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde, devido à propagação mundial do novo coronavírus – COVID-19 com origem na China. Em face das graves consequências para as pessoas e a dificuldade de resposta dos sistemas de saúde, foram declarados estados de emergência em vários países europeus. Esta situação não tem precedentes, afeta mais de cem países e regista, atualmente, cerca de 9,5 milhões de pessoas infetadas e mais de 0,5 milhões de mortes. Perante o grau de severidade e perigosidade para as pessoas, foi determinado pelas autoridades de saúde o isolamento e distanciamento social como a forma mais eficaz para mitigar e conter os efeitos da pandemia.

Em Portugal foi declarado o estado de calamidade pelo Governo, que entrou em vigor a 3 de maio, deixando Portugal de estar em estado de emergência devido ao COVID19, depois de ter passado por três períodos de estado de emergência, que vigoraram desde 18 de março.

Os fortes efeitos negativos na economia, decorrente do encerramento de atividades e negócios, dos períodos de quarentena, bem como a enorme volatilidade e quebras nos mercados financeiros, conduziram a respostas económicas e financeiras articuladas entre a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Governos, para estabilizar os mercados, proteger os rendimentos e assegurar as condições para ultrapassar a crise.

Apesar dos impactos extremamente negativos na economia, é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações das suas participadas não será colocada em questão, tendo presente a sua resiliência.

***Nota 17 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas***

17.1 Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2019:

IFRS 16 (nova), 'Locações'. Esta nova norma substitui a IAS 17 – 'Locações', com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada.

Esta norma não teve impactos nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.

a) IFRS 9 (alteração), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa'. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados.

Esta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.

b) IAS 19 (alteração), 'Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos'. Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do "asset ceiling". O impacto no "asset ceiling" é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.

Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.

c) IAS 28 (alteração), 'Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos'. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9 – 'Instrumentos financeiros'. Os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjuntos, quando existam indicadores de imparidade.

Esta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.



d) Melhorias às normas 2015 – 2017. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11. Estas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.

e) IFRIC 23 (nova), 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento'. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes', com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

Não existiram alterações significativas consequência da adoção da presente interpretação.

17.2. Alterações às normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, que a União Europeia já endossou:

a) IAS 1 e IAS 8 (alteração), 'Definição de material' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material e clarifica que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

As referidas alterações terão impacto nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.

b) Estrutura conceitual, 'Alterações na referência a outras IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceitual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

As referidas alterações terão impacto nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.

17.3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) IFRS 3 (alteração), 'Definição de negócio' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

A Montepio Seguros antecipa que a futura adoção desta norma não terá impactos significativos nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.

b) IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto '*IBOR reform*' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospectiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

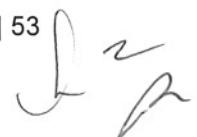
A Montepio Seguros antecipa que a futura adoção desta norma não terá impactos significativos nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros

c) IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

A adoção futura desta norma não terá impacto nas demonstrações financeiras da Montepio Seguros.

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

## CERTIFICAÇÕES







## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Montepio Seguros S.G.P.S., S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 143.235 milhares de euros e um total de capital próprio de 125.659 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 4.799 milhares de euros), a conta de ganhos e perdas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da Montepio Seguros S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Ênfase***

Conforme divulgado na nota 16, eventos subsequentes, das demonstrações financeiras, a pandemia causada pelo Covid-19 teve efeitos bastante adversos nas economias nacional e europeia, consequência dos períodos de quarentena decretados pelos vários governos que levaram ao abrandamento significativo da atividade económica na maior parte dos setores de atividade. Também conforme divulgado na referida nota, apesar dos impactos extremamente negativos, é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações das participadas da Entidade não será colocada em causa, tendo presente a sua resiliência.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

## **Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

<b>Matérias relevantes de auditoria</b>	<b>Síntese da abordagem de auditoria</b>
<b>Mensuração dos investimentos em subsidiárias</b>	
<i><u>Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização das participações financeiras, apresentadas nas notas anexas 2 e 4 às demonstrações financeiras.</u></i>	
<p>Os investimentos em subsidiárias, apresentados na demonstração da posição financeira, pelo montante de 142.189 milhares de euros, representam 99% da posição financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2019, constituindo uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, não só pela sua significativa expressão no ativo, mas também por a sua valorização requerer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão da Entidade.</p> <p>As participações financeiras encontram-se registadas ao custo de aquisição, sendo sujeitas a testes de imparidade efetuados de acordo com a IAS 36 – Imparidade de ativos.</p> <p>A avaliação da recuperabilidade dos investimentos em empresas subsidiárias considera a obtenção de negócios suficientemente rentáveis no futuro, sendo uma matéria subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa, os quais se encontram dependentes, entre outros, de fatores económicos, políticos e regulatórios.</p>	<p>A nossa equipa desenvolveu os seguintes principais procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação e compreensão dos principais controlos existentes para a avaliação da recuperabilidade dos investimentos em subsidiárias;</li><li>• Identificação e revisão dos principais pressupostos utilizados pela Entidade na avaliação da recuperabilidade dos investimentos em subsidiárias;</li><li>• Desenvolvimento de testes independentes para a aferir sobre a recuperabilidade dos investimentos em subsidiárias, incluindo análise aos principais pressupostos considerados nos modelos de valorização de cada subsidiária (unidade geradora de caixa) e comparação das projeções financeiras com os orçamentos aprovados pelas áreas de negócio.</li></ul> <p>Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram a revisão das divulgações relativamente às participações financeiras, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas contabilísticas em vigor.</p>

### ***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos o ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares

aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de setembro de 2019 para um período compreendido entre 2019 e 2021.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

31 de julho de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda  
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**Prestação de Contas Individuais**

Senhores Acionistas,

De acordo com a lei e os estatutos, cumpre apresentar o nosso relatório e dar parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais relativos ao exercício de 2019, nomeadamente o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Sociedade Montepio Seguros SGPS, SA.

No desempenho das suas competências, o Conselho Fiscal procedeu a diversos exames, análises e verificações que considerou necessários, com o objetivo de formar opinião e dar cumprimento ao disposto na lei, tendo acompanhado a atividade da sociedade, apoiando-se quer na documentação e informações facultadas pelos serviços de contabilidade quer nos esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal apreciou o conteúdo da Certificação Legal das Contas, emitida pelo Revisor Oficial de Contas, à qual dá a sua concordância.

O Relatório do Conselho de Administração contém os indicadores legais que descrevem os factos relevantes na vida da empresa, complementando as contas do exercício em apreço.

No Relatório de gestão é ainda que destacado que, apesar dos impactos extremamente negativos na economia da pandemia provocada pelo Covid-19, é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações das suas participadas não será colocada em questão, tendo presente a sua resiliência.

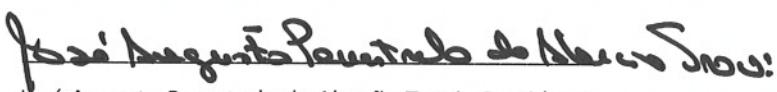
O resultado líquido negativo do exercício de 2019 cifrou-se em 4.799.075 euros.

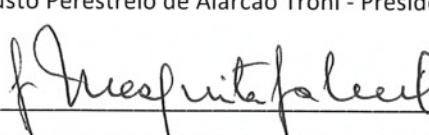
Considerando o trabalho desenvolvido no âmbito das competências legais que lhe estão atribuídas, o Conselho Fiscal da Montepio Seguros SGPS, SA deliberou emitir o seguinte parecer:

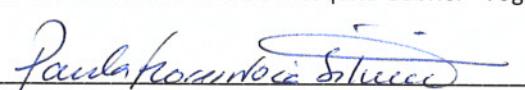
1. Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2019, tendo em consideração o teor da Certificação Legal das Contas;
2. Que seja aprovada a Proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
3. Que se proceda à apreciação da administração e fiscalização da sociedade nos termos do Artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 31 de julho de 2020

O Conselho Fiscal

  
José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni - Presidente

  
Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel - Vogal

  
Paula Alexandra Flores Noia da Silveira - Vogal

